



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 748, quinta-feira, 27 de julho de 2017

---

### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### PORTARIA nº . 157/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 202/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 202/2017, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa L&E Comércio Varejista Ltda - EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 26/07/2017, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0960488** e o código CRC **83477525**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº285 -/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato Nº 211/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa AVIZ Comércio de Material de Construção Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 211/2016, firmado entre o Município de Joinville e Suan Transportes Ltda. EPP, cujo objeto refere-se o transporte de passageiros, com espectro autista, para o deslocamento de 37 crianças com necessidades especiais para a Associação de Amigos do Autista de Joinville (AMA).

Fiscal Requisitante:

Elisabet Staranscheck – Titular

Fiscal Técnico:

Ester Mafra Pavesi – Titular

Fiscal Administrativo:

Suzette Buogo Cano Oliveira – Titular

Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 025-GAB, de 16/02/2017.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 26/07/2017, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0957858** e o código CRC **45A1B74E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 293-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 26 de julho de 2017.

**DESIGNA,**

A Professora Eliane Maria Machado Tambosi, matrícula nº 31.730, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Castello Branco, a partir de 31 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/07/2017, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0958915** e o código CRC **4200C6E2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 215-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 26 de julho de 2017.

**DESIGNA,**

A Professora Kelly Cristine Dias, matrícula nº 15.865, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, a partir de 31 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/07/2017, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0834147** e o código CRC **7F4C200E**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 208-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 26 de julho de 2017 .

#### DESIGNA,

A Professora Ilma de Souza Alves, matrícula nº 40.829, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Prof. Edgar Monteiro Castanheira, a partir de 31 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/07/2017, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0823177** e o código CRC **C4405641**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA n° . 158/2017**

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e **considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas**, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, as servidoras Valéria Augusto de França, matrícula 46.252, CNH n° 01910741759 – Cat. Hab. B, e Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula 47.911, CNH n° 03803202195, Cat. Hab. B, a conduzir, eventualmente, veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de julho de 2017.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/07/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0963122** e o código CRC **81C60830**.

### EXTRATO SEI N° 0963239/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 27 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 27/07/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Sul-Corte Importadora de Ferramentas Ltda

Endereço: Rua Dona Francisca, 8400, Galpão 03, Zona Industrial Norte

Atividade: Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.

Código da Atividade: 12.80.00



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 27/07/2017, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0963239** e o código CRC **0D343764**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0959304/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **916/2017**. Empresa

Contratada: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, para Aquisição de Materiais Químicos e Saneantes para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 1.419,00 (um mil quatrocentos e dezenove reais). Emitida em 26/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2017, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0959304** e o código CRC **B9FDB68D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0944230/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 20 de julho de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e N°:** PE 023/2017

**CONTRATO N°:** 200/2017

**DOTAÇÃO:** CR: 533

**OBJETO:** Aquisição de Compressores para Chiller TRANE, modelo CGAD120CK200AT00, n° série B0207C0025

**CONTRATADO:** DJR Distribuição e Comércio de Peças LTDA.

**VALOR:** R\$ 37.533,32 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2017

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**RODRIGO MACHADO PRADO**

**DIRETOR EXECUTIVO**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2017, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0944230** e o código CRC **343A4625**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0959963/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **197/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, que versa a **aquisição de materiais para a Fábrica de Tubos (Unidade de Drenagem)**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Presencial n° 112/2016**, assinado em **12/07/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 168.315,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2017, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/07/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0959963** e o código CRC **16117FEA**.

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 0962630/2017 - AMAE.NAD

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 008/2015 CELEBRADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE E PELA EMPRESA ORION TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação a serem executados na sede da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, conforme especificações constantes do**

**Termo de Referência (Anexo V) e demais condições estabelecidas no Edital e anexos.**

**CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE** inscrita no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro – Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, **Sr. André Santos Pereira**, CPF nº 970.210.599-49, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o **DECRETO N° 28.981, de 22 de maio de 2017.**

**CONTRATADA: ORION TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.139.320/0001-02, estabelecida à Rua Itajaí, nº 391, Sala 01, Centro, CEP 89.201-090, na cidade de Joinville/SC, representada pelo Sr. **Sérgio Luiz da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 821.476.209-04.

**BASE LEGAL:** Convite N° 016/2015.

**REFERENTE:** Rescinde o contrato a partir de 31/07/2017, em virtude da extinção da contratante, através da LEI N° 8.363, de 25 de janeiro de 2017. **Esta rescisão fica fundamentada conforme Contrato 008/2015 Clausula XII Item 12.1 alíneas c e d, e Art. 78 da Lei 8666/93.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira, Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2017, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0962630** e o código CRC **492A42B0**.

### **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 0962747/2017 - AMAE.NAD**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** CONTRATO N° 003/2016 CELEBRADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE E PELA EMPRESA AMAE E POSTO ALDI LTDA., QUE TEM POR OBJETO Fornecimento de combustível veicular - Gasolina Comum.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE** inscrita no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro – Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, **Sr. André Santos Pereira**, CPF nº 970.210.599-49, de acordo com a Lei nº

4924/2003 e o **DECRETO N° 28.981, de 22 de maio de 2017.**

**CONTRATADA: POSTO ALDI LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.127/0001-30, estabelecida à Rua Max Colin, nº 585, bairro Centro, CEP 89.204-040, na cidade de Joinville/SC, representada pelo **Sra. Solange Helena Timm Reimer**, CPF nº 599.932.199-91.

**BASE LEGAL:** DISPENSA Nº 010/2016.

**REFERENTE:** Rescinde o contrato a partir de 29/07/2017, em virtude da extinção da contratante, através da LEI Nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017. Esta rescisão fica fundamentada conforme Contrato 003/2016 Clausula X Item 10.1 alíneas c e d, e Art. 78 da Lei 8666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira, Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2017, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0962747** e o código CRC **51B4E4FB**.

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0962699/2017 - AMAE.NAD

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** CONTRATO Nº 002/2015 CELEBRADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE E PELA EMPRESA COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA - ME que tem por objeto **Prestação de serviço de Locação de 01 (um) equipamento Impressora Multifuncional Colorida, nova de primeiro uso, com assistência técnica e fornecimento de todo o suprimento para a execução do objeto, exceto papel, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital.**

**CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE** inscrita no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro – Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, **Sr. André Santos Pereira**, CPF nº 970.210.599-49, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o **DECRETO N° 28.981, de 22 de maio de 2017.**

**CONTRATADA: CONTRATADA: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS**

**LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.245.738/0001-32, estabelecida À Av. Santos Dumont, nº 731, Santo Antônio, CEP 89218-100, Joinville-SC, representada pelo Sr. **Jander Rizzi Duarte**, inscrito no CPF sob o nº 152.657.488-81.

**BASE LEGAL:** Convite Nº 001/2015

**REFERENTE:** Rescinde o contrato a partir de 31/07/2017, em virtude da extinção da contratante, através da LEI Nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017. Esta rescisão fica fundamentada conforme Contrato Nº 002/2015 Clausula X Item 10.1 alíneas c e d, e Art. 78 da Lei 8666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira, Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2017, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0962699** e o código CRC **989B3115**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0959542/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 26 de julho de 2017.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 030/2015 (acréscimo de 25%):

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº. 045/2015.

**EMPRESA CONTRATA:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC, inscrito no CNPJ pelo nº. 83.043.745/0001-65.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER

do CIASC. Relativos ao acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC para a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa do DETRANS. Os Serviços de emissão de pareceres exarados nas apreciações de Defesa de Autuação, Indicação de Condutor, Recurso a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN. E os serviços, eventuais e sob demanda, do processamento de notificações de multas vencidas e não pagas.

**VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerando o valor inicial do Termo.

**DATA:** 26/07/2017.

**Bráulio César da Rocha Barbosa**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2017, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0959542** e o código CRC **43E01F0D**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0959478/2017 - AMAE.NAD**

Joinville, 26 de julho de 2017.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** CONTRATO Nº 001/2014 CELEBRADO PELA **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE** E PELA EMPRESA **PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE - ME**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de 01 veículo com motorista**, na forma do **Pregão Presencial Nº 015/2013**.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE** inscrita no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro – Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, **Sr. André Santos Pereira**, CPF nº 970.210.599-49, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o **DECRETO Nº 28.981, de 22 de maio de 2017**.

**CONTRATADA: PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.816.112/0001-75, estabelecida na Rua Cidade de Patos de Minas, nº 169, bairro Profipo, CEP 89233-355, Joinville-SC, representada pelo Sr. **Paulo Bez Batti**, inscrito no CPF sob o nº 468.941.289-87.

**BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013.**

**REFERENTE:** Rescinde o Contrato Nº 001/2014 a partir de 31/07/2017, em virtude da extinção da contratante, através da LEI Nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017. Esta rescisão fica fundamentada conforme Contrato 001/2014 Clausula XII Item 12.1 alíneas c e d, e Art. 78 da Lei 8666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira, Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2017, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0959478** e o código CRC **A08B5D2E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0960068/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Termo de Permissão nº **009/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **LANCHONETE PEQUENO SABOR LTDA ME**, que versa sobre a permissão de uso remunerada sobre o espaço de 02 (duas) lanchonetes localizadas na Arena Centventos Cau Hansen, situadas à Av. José Vieira nº 315, Bairro América - Joinville/SC, na forma da Concorrência nº 006/2016. O Município adita o contrato prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/09/2018. Justifica-se para dar

continuidade a Permissão de Uso de forma onerosa sobre o espaço relativo a 02 (duas) lanchonetes localizadas na Arena Centreventos Cau Hansen. Em conformidade com o memorando nº 0920582 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2017, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/07/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0960068** e o código CRC **EA66E8BA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0960032/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **398/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CONSÓRCIO SADENCO-QUANTUM-ENGECO**, que versa sobre a contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia especializada para a manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projetos executivos, ampliação e modernização, serviços de supervisão (administração local), planejamento e controle, incluindo fornecimento de materiais do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joinville, na forma do edital da Concorrência nº 011/2014. O Município **reajusta o contrato pelos índices “IGPDI” e “IPA”, referente ao período acumulado de março/2016 à fevereiro/2017, em 3,9259% (três inteiros e nove mil duzentos e cinquenta e nove décimos de milésimos por cento)**. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 61.541.759,79 (sessenta e um milhões quinhentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) para R\$ 63.957.827,74 (sessenta e três milhões novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento nº 0643755, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do memorando nº 0647061 e sendo previsto na cláusula 5.1 “Os preços contratuais constantes das planilhas das propostas da empresa contratada serão ajustados anualmente, em cumprimento às legislações municipais, estaduais e federais, de acordo com a seguinte fórmula:  $P_r = P_p + 0,35 \times P_p [IGPDI_1 /$

$IGPDI_0 - 1] + 0,65 \times P_p [IPA_1/PA_0 - 1]$  Onde:  $P_r$  – preço reajustado;  $P_p$  – preço da proposta/período; IGPDI – coluna 2, dos Índices Econômicos, da Fundação Getúlio Vargas – Índices Gerais – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna; IPA – coluna 34, dos Índices Econômicos, da Fundação Getúlio Vargas – Preços por Atacado – oferta global – produtos industriais – Brasil - Indústria de transformação – Material Elétrico – Outros; Índice 0 – índice referente ao mês anterior ao da entrega das propostas; Índice 1 – índice referente ao mês anterior ao do cálculo do reajuste.” Os efeitos do presente termo retroagem à 19 de março de 2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 245.257,53 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de abril à julho/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2017, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/07/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0960032** e o código CRC **37D247E2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0959997/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **347/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **EVOLUA EDUCAÇÃO LTDA. EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para ministrar cursos presenciais no formato interativo, que contemple os módulos de informática básica e avançada, introdução à informática, multimídia, internet e módulo profissionalizante nas áreas administrativa, financeira, hotelaria e turismo, telemarketing, vendas recursos humanos, incluindo a instalação, treinamento de usuários, bem como serviços mensais de manutenção do sistema, suporte técnico e atualizações, na forma do Pregão Eletrônico nº 116/2014. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 31/08/2018. Justifica-se em virtude da necessidade em suprir a demanda de alunos atendidos diariamente nas unidades de educação profissional, mantendo assim, a preocupação quanto a não interrupção dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria de

Educação, o que corrobora para a dilatação do prazo, a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho e contribuir para o aprimoramento e elevação do nível dos serviços prestados à sociedade. Em conformidade com o memorando SEI nº 0835950 - SED.UAD, informação SEI nº 0848171 - SED.UAD e justificativa SEI nº 0697284 - SED.UAD. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor contratual em R\$42.501,60 (quarenta e dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos), equivalente a 23,61% (vinte e três inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor contratual. Justifica-se devido à imprevisibilidade, ora constatada pela Secretaria de Educação, aos quais, não estavam no levantamento inicial, a fim de adequá-los conforme as normas legais, que abrange os serviços quantitativos e qualitativos. Em conformidade com a justificativa SEI nº 0697284 - SED.UAD. O Município adita o contrato **incluindo a dotação orçamentária** nº **81/2017** - 4.28001.12.122.1.2.1138.0.339000 Fonte 100 – Recursos Ordinários.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2017, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/07/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0959997** e o código CRC **8CF588F2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0958845/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **291/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **ESTRELA PRATEADA VIAGENS LTDA EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte em ônibus de pessoas que participarão das atividades do Programa de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, na forma de Pregão Eletrônico nº 099/2016. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/12/2018, e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/11/2018. Justifica-se em virtude da necessidade de serviços de transporte em ônibus de pessoas que participarão das atividade do programa de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville (SEMA), e tendo em vista a existência de

saldo contratual. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0903925 - SEMA.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2017, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/07/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0958845** e o código CRC **53FE59FB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0958815/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **228/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, que versa sobre a contratação de rolo compactador com operador, na forma de Pregão Presencial nº 160/2015. O Município adita o contrato **substituindo o rolo compactador** Chassi CATCS423LEAE00898 pelo rolo Compactador DYNAPAC CA 150, ano 2013, Chassi 10000102C0B002909. Justifica-se tendo em vista que em virtude da suspensão do contrato, finalizada em 25/05/2017, o equipamento Rolo Compactador de Chassi CATCS423LEAE00898, foi realocado para outros serviços. Em conformidade com o memorando SEI nº 0886730 - SEINFRA.UNP e 0887939 - SEINFRA.UG. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 18 (dezoito) meses, alterando o vencimento para o dia 12/02/2019 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 07/12/2018. Justifica-se tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços de pavimentação e manutenção das vias do município. Em conformidade com o memorando SEI nº 0890418 - SEINFRA.UNP e nº 0890910 - SEINFRA.UG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2017, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,  
**Secretário (a)**, em 27/07/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0958815** e o  
código CRC **27FC10DD**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0957112/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 25 de julho de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE: REFORMA E ADEQUAÇÃO**

**MODALIDADE e Nº: TOMADA DE PREÇO N. 190/2014**

**CONTRATO Nº: 382/2014**

**ADITIVO Nº: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**MOTIVAÇÃO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

**DOTAÇÃO: 2645-2.46001.10.541.14.1.1022.0.449000 - CÓDIGO REDUZIDO 301**

**OBJETO: TENDO POR ESCOPO A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE AO ART. 65 DA LEI 8.666/93, FICA O CONTRATO ADITADO EM 25,71% DO VALOR GLOBAL CONTRATADO, CONFORME TABELA APRESENTADA JA JUSTIFICATIVA ANEXA.**

**CONTRATADO: PROJETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

**VALOR: PARA EFEITOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORCAMENTARIOS, HAVERÁ UM ACRESCIMO DE R\$ 33.047,71 (trinta e três mi, quarenta e sete reais e setenta e um centavos), NA FORMA DE ACRÉSCIMO QUALITATIVO E R\$ 23.007,37 (vinte e três mil, sete reais e trinta e dois centavos), NA FORMA DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO. O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 266.763,53 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e seesta e três reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 322.818,56 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 23/07/2017**

**PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/12/2017**

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0957112** e o código CRC **9E14BD3F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0957360/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 25 de julho de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**ESPÉCIE: REFORMA E ADEQUAÇÃO**

**MODALIDADE e Nº: TOMADA DE PREÇO N. 190/2014**

**CONTRATO Nº: 382/2014**

**ADITIVO Nº: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO**

**MOTIVAÇÃO: ADITIVO - PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA**

**DOTAÇÃO: 2645-2.46001.10.541.14.1.1022.0.449000 - CÓDIGO REDUZIDO 301**

**OBJETO: TENDO POR ESCOPO A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA, ITEM "4.6" DO CONTRATO EM EPIGRAFE, FICA O MESMO PRORROGADO, EM SUA EXECUÇÃO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PASSANDO A VENCER EM 21/09/2017 E EM SUA VIGENCIA , POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PASSANDO A VENCER EM 21/12/2017.**

**CONTRATADO: PROJETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

**VALOR: R\$ 322.818,56 ( Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**

**DATA DA ASSINATURA: 23/07/2017**

**PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/12/2017**

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2017, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0957360** e o código CRC **43607EBE**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0952620/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 056/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº **671531**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, ITEM 02 - R\$ 2,09, ITEM 04 - R\$ 76,00, ITEM 07 - R\$ 6,60, ITEM 08 - R\$ 54,75, ITEM 14 - R\$ 1,80, ITEM 19 - R\$ 78,50, ITEM 22 - R\$ 30,15, ITEM 37 - R\$ 3,92, ITEM 40 - R\$ 6,55, ITEM 56 - R\$ 3,92 e ITEM 59 - R\$ 6,55.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/07/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0952620** e o código CRC **9E1645EF**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0955604/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 120/2017** destinado ao Registro de Preços para **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos analíticos para unidade de Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**, na Data/Horário: 29/08/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/07/2017, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0955604** e o código CRC **F8946C29**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0955239/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 140/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 681292, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as cozinhas das Unidades Escolares, na Data/Horário: 16/08/2017 às 09 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2017, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2017, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0955239** e o código CRC **687B458C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0955301/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 131/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 681296, para a aquisição de material de pintura para a manutenção e conservação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Joinville, na Data/Horário: 18/08/2017 às 09 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2017, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2017, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0955301** e o código CRC **3E98CEBE**.

## ERRATA SEI Nº 0959787/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de julho de 2017.

DECRETO Nº 29.322, de 12 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 737, de 12 de julho de 2017.

Onde se lê: DECRETO Nº 29.322, de 12 de junho de 2017.

Leia-se: DECRETO N° 29.322, de 12 de julho de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/07/2017, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0959787** e o código CRC **4D902299**.

---